



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 194/2002

EMENTA: Denomina-se, PLENÁRIO JUSTA BARBOSA DE SALES, o Plenário da Câmara Municipal de Vertente do Lério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se Plenário Justa Barbosa de Sales, o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vertente do Lério.

Art. 2º - As despesas com a implantação desta Lei, correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua Publicação.

Art. 4º - Revogá-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 18 de novembro de 2002.

Antonio Valdi de França Sales

#PREFEITO#